

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.725, de 3 de julho de 1964.

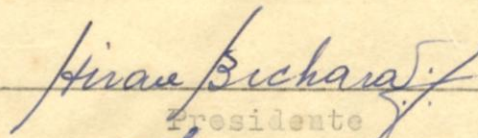
"Autorisa o Poder Executivo a conceder o título de aferimento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. RAIMUNDO NONATO PEREIRA".

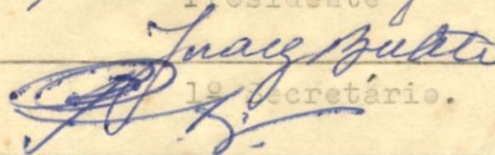
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder/por aferimento um terreno do Patrimônio Municipal // nesta cidade, ao Sr. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, site a rua Benjamin Constant, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Poente com José Lopes Rocha; ao Nascente com Benedito Mário Brito; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de julho de 1964.


Presidente


1º Secretário.

2º - Secretário.